

LEI MUNICIPAL Nº 844/14 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria cargos e vagas de provimento efetivo e dá outras providencias.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no art. 65, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo, sob as categorias funcionais abaixo, que passam a integrar as disposições do artigo 3º e anexo I, da Lei Municipal nº 728, de 27 de março de 2012 e alterações:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VALOR(R\$)
Eletricista/encanador	01	20	08	1.155,31
Instrutor de Práticas Esportivas	01	01	02(50%)	403.73
Psicólogo	02	20	14	2.111,85

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Vila Lângaro, RS, 04 de novembro de 2014.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 04 de novembro de 2014

Giovani Sachetti
Secretário da Administração

CATEGORIA FUNCIONAL: Instrutor de Práticas Esportivas

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar oficinas de atividades físicas/práticas corporais com as pessoas participantes da oficina terapêutica (adolescentes, adultos e idoso).

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver atividades físicas e práticas junto aos usuários da oficina terapêutica, tais como, atividades aeróbicas, atividades elaboradas, como repetições, desenvolvimento espacial, lateralidade, jogos, gincanas e improvisações, música, dança, brincadeiras e passeios, exercícios cronometrados e jogos de salão, entre outras; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Atentar-se aos comportamentos e atitudes dos participantes, que possam ser indicativos de atendimento e orientação especial; Realizar oficinas com atividades diversificadas, adaptadas aos participantes, tais como atividade física, relaxamento, palestras e atividades lúdicas, estimulando o autocuidado, a afetividade e a socialização entre os participantes, viabilizando um espaço dinâmico e atrativo; Participar das reuniões solicitadas pela Coordenação da oficina terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar juntamente com a Coordenação o planejamento mensal das atividades;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 1 hora;
- d) Habilidade para trabalhar com o público em geral.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Superior em Educação Física;
Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: 50% do Padrão 02

CATEGORIA FUNCIONAL: Encanador e Eletricista

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de encanador e eletricidade em geral, bem como, efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc.; inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores à óleo; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar e motores elétricos, dínamos, etc; conservar e reparar instalações elétricas internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; reformar baterias; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores de automóveis; treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral; Instalar e consertar tubulações, encanamento em geral; assentar manilhas, instalar condutores de água, eletricidade, esgoto e gás, eventualmente, fabricar e reformar caixas d'água; fabricar e consertar condutores e calhas, fazer instalações de aparelhos sanitários em geral, caixa de descargas, pias, banheiros e efetuar consertos nos mesmos; em certos casos, reparar cabos e mangueiras; ministrar conhecimentos a ajudantes e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau incompleto;

RECRUTAMENTO: Concurso Público

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: 08